



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

**LEI Nº: 686, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

**FAZ DOAÇÃO DE UM (01) TRATOR  
AGRÍCOLA E DOIS (02) IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS PARA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE RIACHINHO E  
VIZINHANÇA**

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado para a Associação Comunitária do Riachinho e Vizinhança, CNPJ 73.738.189/0001-98 neste Município, um (01) Trator, marca New Holland, 4x4, modelo TT4030 2014/2015 e seus implementos sendo: uma (01) colhedeira/ensiladeira de forragem Custom 950 CIII, 12 facas e uma (01) Batedeira de cereais AG TR – 791, sendo adquirido por meio de doação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

Art. 2º. A Entidade, a partir desta lei, fica responsável pela manutenção, conservação e abastecimento dos bens ora doados.

Artigo 3º - A utilização do Trator e seus implementos fica exclusivamente para atender as necessidades dos moradores associados a Associação Comunitária do Riachinho e Vizinhança, sendo esta a única responsável pela organização dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Lei está em consonância com as Leis Federais 13019/2014 c/c 13204/2015, que regulam o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro da Garça, 05 de julho de 2017

**José Maria de Castro Matos  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG**